CCI Informa

2022

Ano III – Edição 03 – março 2022

O presente material informativo da Auditoria Interna (CCI) tem o intuito de compartilhar conhecimentos e boas práticas em gestão pública com a comunidade da UFBA, tendo como principal fonte o Ementário de Gestão Pública – EGP.

Normativos

MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

PORTARIA ME Nº 1.535, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESÍDUOS REMUNERATÓRIOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 9, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais, seccionais e correlatos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – Sipec para análise, autorização e liberação de recursos financeiros necessários ao pagamento de resíduos remuneratórios reconhecidos como devidos pela administração a servidores, contratados temporariamente ou empregados da administração direta, autárquica e fundacional e a aposentados ou beneficiários de pensão abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social da União, falecidos, e dá outras providências.

AUDITORIA INTERNA

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece termos e condições para a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PORTARIA SPU/ME Nº 2.509, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a destinação de imóveis de uso especial de domínio da União para fins de racionalização do uso e compartilhamento de áreas entre órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, e dá outras providências.

Julgados, pareceres e súmulas

PESQUISA DE PREÇOS

ACÓRDÃO Nº 939/2022 – TCU – 1ª Câmara.

b) dar ciência (...) sobre as seguintes impropriedades/falhas (...), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

b.1) orçamento estimado (...) por meio de apenas três preços coletados junto ao Painel de Preços, resultando em uma estimativa acima dos preços de mercado (...) e contribuindo para possível sobrepreço

AUDITORIA INTERNA
(CCI – Coordenadoria de Controle Interno)
Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria, Canela, Salvador - CEP: 40110-909
Fone: 3283-7133. E-mail: cci@ufba.br

na contratação dos referidos itens, adjudicados pelos valores unitários de R$ 33,00 e R$ 160,00, respectivamente, uma vez que pesquisa junto a outros órgãos, com contratações públicas empreendidas em períodos próximos ao da contratação no estado de Pernambuco, em quantitativos semelhantes, apontam um valor unitário médio de R$ 17,77, contrariando o § 1º do artigo 15 da Lei 8.666/1993 e o Acórdão 2.637/2015-Plenário; […]

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

ACÓRDÃO Nº 940/2022 – TCU – 1ª Câmara.
b) dar ciência (…) sobre a seguinte impropriedade identificada (…), para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:
b.1) definição de valor relativamente elevado (R$ 1,00) para o intervalo mínimo entre lances (…), em afronta aos princípios da razoabilidade, da competividade e da seleção da proposta mais vantajosa, insculpidos no caput do art. 3º da Lei 8.666/1993 e no caput do art. 2º do Decreto 10.024/2019, bem como à jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do Acórdão 1.757/2020-TCU-Plenário; [...]

Informativos, atos e publicações científicas

DIÁLOGO COMPETITIVO

O diálogo competitivo na nova lei de licitações e contratos da administração pública.
"[...] o artigo também examina o 'diálogo competitivo' comparativamente a outras modalidades licitatórias participativas já existentes, destacando as principais diferenças que o fazem ser um instituto realmente inovador."

GESTÃO DE RISCOS

Motivadores e inibidores da adesão à Gestão de Riscos em Instituições Federais de Ensino Superior.
"Esta pesquisa objetivou identificar diferentes atributos que contribuem ou inibem a adesão, por parte da alta administração, à Gestão de Riscos (GR) nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).".